
Solicitação de Ajuste em Edital em prol de maior vantagem para o órgão

De : Reginaldo Santana <margi@margi.com.br>

Ter, 09 de jan de 2018 15:03

Assunto : Solicitação de Ajuste em Edital em prol de maior vantagem para o órgão

Para : gerencia licitacoes
<gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Cc : divanilda guedes
<divanilda.guedes@arser.maceio.al.gov.br>, apoio
convenios2016 <apoio.convenios2016@gmail.com>

Boa tarde,

Gostaríamos, por gentileza, de mais esclarecimentos e ao mesmo tempo solicitar ajustes no Edital 03/2018, onde o objetivo de serviço é:

Termo de Referência

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema web, doravante denominado "Rede Municipal de Pontos de Cultura de Maceió", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seu Anexo I;

2.4. Para isso, tendo em vista que a FMAC, não possui em seu organograma equipe de desenvolvimento de sistema, é necessária a contratação de empresa especializada nesse serviço como atividade material assessória, instrumental ou complementar a área de competência legal desta Fundação;

2.5. Objetivando selecionar propostas mais vantajosas para Administração Pública, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados, a custos mais reduzidos, visando contribuir com a redução dos gastos governamentais, tornar público e transparentes os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação do serviço de criação e manutenção de sistema web "Rede Municipal de Pontos de Cultura de Maceió", apresentando informações detalhadas a respeito dos serviços que serão contratados;

2.6. Essa contratação é necessária porque anseia levar ao público em geral, por meio dos dispositivos usados do mercado (iPad, iPhone, celulares Android, Tablets Android, e Readers e outros), a possibilidade de acesso às práticas desenvolvidas pelas instituições culturais e coletivos culturais, que irão compor a Rede Municipal de Pontos de Cultura de Maceió e demais ações previstas no convênio nº 812521/2014. Esta contratação visa divulgar e registrar as atividades culturais desenvolvidas pelos Pontos de Cultura de Maceió selecionados pela FMAC, durante o período de 12 meses, visando à transparência e maior publicidade das ações públicas;

Os itens 1.1 e 2.4 deixa claro que o objetivo final é o portal em nível de usuário final, onde os usuários, funcionários irão colocar o conteúdo dos pontos culturais no portal, no sistema de

forma que seja fácil.

O item 2.4, ainda informa a justificativa e diz que no quadro do órgão não existe equipe de desenvolvimento e por isso necessita de uma empresa terceira.

O item 2.6 deixa claro e esta coerente com o objeto de serviço, pois detalha a forma como o usuário final manusear o portal.

Item questionável

Mesmo o objetivo de serviço esta se referindo a um produto final, produto acabado, o item 6.1 esta restringido a metodologia que a empresa contratada, processo que a empresa deve usar.

O que queremos destacar é que toda a responsabilidade de entrega do Produto é da Contratada, inclusive no item 4.3 deixa claro que até a hospedagem será da empresa.

Isso significa, que os funcionário do órgão irão acessar o portal por meio de um link disponibilizado na internet e não terá acesso a código fonte do sistema, pois não é propriedade de discussão.

Trago o item 2.5, onde informa que o objetivo é conseguir a proposta mais vantajosa para o órgão.

Concluimos, que o item 6.1, onde diz que precisa ser feito em PHP vai de encontro o item 2.5, pois o fato de restringir a PHP irá reduzir a quantidade de empresa participantes, e que poderiam baratear ainda mais o custo com aquisição do portal.

No mercado existe várias linguagens, inúmeras, mas aqui não há importância, pois em nenhum momento o órgão terá acesso ao código do sistema, não haverá despesa com infraestrutura, pois toda a infraestrutura de hospedagem é da CONTRATADA.

Logo, entendemos que a retirada da especificação de linguagem de programação permite um Edital com maior transparência e que poderá possibilita uma diminuição de preços e vantagem para o órgão.

Por fim, solicitamos a retirada do item a fim de uma maior transparência e desde já contamos com o mesmo entendimento.

Atenciosamente,
Reginaldo Santana
Gerente/Sócio
Margi Sistemas
margi.com.br

(79) 99821-5861
